



**ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS  
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL  
BISPO DE SOUSA  
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 1963**

**PORTARIA N°. 097/2021**

**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***"Concede Adicional por  
serviço noturno ao servidor  
que especifica e dá outras  
providências."***

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a servidora com acréscimo de adicional noturno, exerce a Função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** o previsto no Art.85 Parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2005, de 18 de Janeiro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder a senhora **ANDREIA CANDIDA FARIA** matrícula: contrato n° 018/2021 de 04 de janeiro de 2021, adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ REZENDE SILVA**  
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 337, Ano IV, Página 2, Data 10/02/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS  
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL  
BISPO DE SOUSA  
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 1963

---